CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, decide baixar o seguinte:

ATO DA MESA Nº 036/2021

I - Determina a suspensão do pagamento da gratificação concedida à servidora Patrícia Oliveira Silva baseada no parágrafo único do artigo 11-B da Lei Complementar nº 88/2012.

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A gratificação foi concedida após requerimento da servidora que apresentou Diploma de Graduação além do exigido para ocupar o seu cargo efetivo. Contudo, a servidora já recebia na data do requerimento o limite estipulado no artigo 11-B da Lei Complementar nº 88/2012, qual seja 20%, relativo a duas pós-graduações, informação, esta, que veio ao conhecimento da Mesa Diretora somente nesta data. Logo, a concessão da gratificação da segunda graduação extrapola o que dispõe na Lei Complementar, sendo seu pagamento indevido.

Portanto, diante desse erro da Administração, a suspensão do pagamento faz-se necessária.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Lucas Sulivan da Silva Batista
1ª Secretário

João Domingues Mendes
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.